

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Journal de Sta Catarina Class.: _____

Data: 19.05.82 Pg.: _____

**Funai justifica
apoio aos índios**

SALVADOR (AJB-JSC) — Em documento enviado ao governador Antônio Carlos Magalhães, o presidente da Funai, Paulo Moreira Leal, justificou o apoio dado pela Fundação e pela Polícia Federal aos índios na retomada de suas terras nos municípios de Pau-Brasil e Itaju da Colônia argumentando que os títulos concedidos pelo Governo do Estado, aos fazendeiros ocupantes das terras nos últimos anos, são fruto de ato ilegal e inconstitucional.

Enquanto isso, apesar de o governador garantir que não haverá derramamento de sangue na fazenda São Lucas, retomada do fazendeiro Jenner Rochapelos, Índios Pataxos Ha-Ha-Hai, o presidente da seção baiana da Associação nacional de apoio ao índio, Ordep Serra, informou que a luta é iminente, pois os fazendeiros e seus jagunços, armados, insistem em forçar os mais de cem índios a desistir de seu território no Sul do Estado.

O presidente da Funai comunicou ao governador que a retomada das terras foi de iniciativa exclusiva dos índios. A Funai, segundo ele, limitou-se a requerer o apoio da Polícia Federal e a acompanhar o desenrolar dos acontecimentos para evitar confrontos violentos. Disse que os índios Pataxos comunicaram antecipadamente à fundação sua intenção de retomar a Reserva Caramuru-Catarina Paraguaçu com ou sem o apoio do órgão.

No documento enviado ao governador, Paulo Leal afirma que não tem nenhuma dúvida quanto ao domínio indígena das terras, face à lei 1.916, de 9 de agosto de 1926, do Estado da Bahia, que reservou uma área de 50 léguas quadradas para os índios e para uma reserva natural. Os limites do posto indígena, com 36 mil hectares, foram fixados por decreto estadual de 09/03/26.

Ocorre que, em 1978, o então governador Roberto Santos expediu títulos definitivos de propriedade de área em questão em nome de invasores, posseiros, arrendatários e grileiros que haviam expulsos os índios, conforme informou o presidente da Funai.

BRASÍLIA (AJB-JSC) — O Diário Oficial que circulou ontem publica decretos presidenciais autorizando o INCRA a desapropriar, para efeito de reforma agrária, os imóveis rurais denominados Seringal Itamarati, no município de Tarauacá, Estado do Acre, e fazenda Sete Pecados, no município de Santa Helena, Estado do Paraná.

O primeiro imóvel tem área aproximada de 13 mil hectares (130 quilômetros quadrados) e está situado na confluência dos rios Muru e Tarauacá, sendo de propriedade de segingalistas. A fazenda Sete Pecados, no Paraná, tem aproximadamente dois quilômetros quadrados.